



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Brasil nº. 2.350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000  
Fone: (65) 3311-4800 ou 3311 - 4801

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2017**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Profº. **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar o candidato aprovado/classificado Processo Seletivo nº. 002/2016, Homologado através do Edital Complementar nº. 009/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato aprovado /classificado no Processo Seletivo nº. 002/2016, conforme o cargo e candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde dia **01/12/2017 às 08h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

Cargo.:	625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA				Pontos	Classificação
Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	RG / Órgão			
17	270	RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	15/04/1995	24821519 SEJUSPMT	84	Classificado

Cargo.:	382 -RECEPCIONISTA - PSF				Pontos	Classificação
Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	RG / Órgão			
34	3851	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	28/11/1981	331358 SSP/AC	80	Classificado

**Art. 2º.** O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 04/12/2017 e 05/12/2017 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, munido com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde**  
**Av. Brasil nº. 2.350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000**  
**Fone: (65) 3311-4800 ou 3311 - 4801**

- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Atestado de Vacinação do candidato;
- v) Cartão do SUS.

**Art. 3.** O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

**Art. 4.** Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de Dezembro de 2017.

**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
**Prefeito Municipal**

**Maria das Graças Souto**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Itamar Martins Bonfim**  
**Secretário Municipal de Saúde**